



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CRF - MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05/2007

O Presidente do CRF-MG - CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 11 da Lei 3.820, de 11 de novembro de 1960, e pelo art. 29 do Regimento Interno, e com amparo na Resolução nº 90/1970 do CFF,

Considerando a necessidade de se fazer o treinamento dos funcionários da seção para a implantação das novas determinações da Resolução 464/07 do CFF;

Considerando a necessidade de atualizar e unificar os procedimentos relativos a inscrição, averbação, registro e concessão de responsabilidade técnica da sede e as seções do CRFMG;

RESOLVE

Art. 1º - Determinar o comparecimento dos gerentes das 06 (seis) seccionais: Juiz de Fora, Uberlândia, Pouso Alegre, Ipatinga e Governador Valadares, na sede do CRFMG, no dia 24/09/2007, a partir das 08 horas.

Art. 2º - O objetivo desta convocação é a realização de uma reunião para o discussão da implantação das determinações da Resolução 464/2007, criando uma padronização de ações para o Setor de Registro, Financeiro, Fiscalização e Seções do CRFMG.

Art. 3º - Cabe à Superintendência Administrativa tomar as medidas necessárias para a realização deste evento.

Art. 4º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua assinatura e revoga as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2007.


Farmº LAURO MELLO VIEIRA
Presidente do CRFMG